

# Diário do Legislativo de 12/11/1997

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Romeu Queiroz

1º-Vice-Presidente: Cleuber Carneiro

2º-Vice-Presidente: Francisco Ramalho

3º-Vice-Presidente: Geraldo Rezende

1º-Secretário: Elmo Braz

2º-Secretário: Ivo José

3º-Secretário: Marcelo Gonçalves\*

4º-Secretário: Dilzon Melo

5º-Secretário: Maria Olívia

\* Afastado do exercício do mandato por investidura no cargo de Secretário de Estado

## LIDERANÇAS

Liderança do Governo

Líder: Péricles Ferreira

Vice-Líderes: José Bonifácio - José Braga - Sebastião Costa

Liderança da Maioria

Líder: Ajalmar Silva

Liderança da Minoria

Líder: Dimas Rodrigues

Liderança do Bloco Social Progressista (PPB, PSD e PSN)

Líder: Sebastião Helvécio

Vice-Líderes: Dinis Pinheiro e Miguel Martini

Liderança do Bloco da Maioria (PSDB, PTB e PL)

Líder: Mauri Torres

Vice-Líderes: Roberto Amaral - Aílton Vilela - Elbe Brandão - Olinto Godinho

Liderança do Bloco Liberal (PFL e PPS)

Líder: Wilson Pires

Vice-Líderes: Wilson Trópia - Rêmoló Aloise

Liderança do Bloco Democrático Trabalhista (PMDB e PDT)

Líder: Ivair Nogueira

Vice-Líderes: Antônio Júlio - Geraldo da Costa Pereira

Liderança do PTB

Líder: Paulo Schettino

Vice-Líder: Ambrósio Pinto

Liderança do PMDB

Líder: Anderson Adauto

Vice-Líderes: Antônio Andrade - Antônio Roberto

Liderança do PPB

Líder: Alberto Pinto Coelho

Vice-Líderes: Antônio Genaro - Glycon Terra Pinto

Liderança do PSDB

Líder: Arnaldo Penna

Vice-Líderes: Carlos Pimenta - Elbe Brandão - Kemil Kumaira

Liderança do PT

Líder: Marcos Helênio

Vice-Líder: Gilmar Machado

Liderança do PDT

Líder: Alencar da Silveira Júnior

Vice-Líder: Ivair Nogueira

Liderança do PFL

Líder: Bilac Pinto

Vice-Líderes: Djalma Diniz - Jorge Hannas

Liderança do PL

Líder: Ronaldo Vasconcellos

Liderança do PPS

Líder: Marco Régis

Liderança do PSD

Líder: Dinis Pinheiro

Vice-Líder: Miguel Barbosa

Liderança do PSN:

Líder: Miguel Martini

## SUMÁRIO

### 1 - RESOLUÇÕES

#### 2 - ATA

#### 2.1 - 67ª Reunião Especial

### 3 - MATÉRIA VOTADA

#### 3.1 - Plenário

### 4 - ORDENS DO DIA

#### 4.1 - Plenário

#### 4.2 - Comissões

5 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

5.1 - Plenário

5.2 - Comissões

6 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 5.177, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1997.

Aprova as alienações das terras devolutas que especifica.

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprovou, e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas, em conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, as alienações das terras devolutas especificadas nos Anexos I e II desta resolução, observada a enumeração dos respectivos beneficiários.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 11 de novembro de 1997.

Deputado Romeu Queiroz - Presidente

Deputado Elmo Braz - 1º-Secretário

Deputado Ivo José - 2º-Secretário

**ATENÇÃO: 5177**

RESOLUÇÃO Nº 5.178, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1997.

Aprova as alienações das terras devolutas que especifica.

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprovou, e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas, em conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, as alienações das terras devolutas especificadas nos Anexos I e II desta resolução, observada a enumeração dos respectivos beneficiários.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 11 de novembro de 1997.

Deputado Romeu Queiroz - Presidente

Deputado Elmo Braz - 1º-Secretário

Deputado Ivo José - 2º-Secretário

**ATENÇÃO: 5178**

ATA

ATA DA 67ª REUNIÃO ESPECIAL, EM 5/11/97

Presidência do Deputado Romeu Queiroz

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Designação de comissão - Composição da Mesa - Destinação da reunião - Execução do Hino Nacional - Palavras do Deputado Sebastião Helvécio - Entrega do título de cidadania honorária - Palavras do Sr. Thales Ramalho - Palavras do Governador Eduardo Azeredo - Palavras do Sr. Presidente - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Romeu Queiroz - Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Ivo José - Dilzon Melo - Maria Olívia - Adelmo Carneiro Leão - Ailton Vilela - Ajalmar Silva - Ambrósio Pinto - Anderson Aauto - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Júlio - Arnaldo Canarinho - Baldonado Napoleão - Bené Guedes - Bilac Pinto - Dimas Rodrigues - Elbe Brandão - Geraldo da Costa Pereira - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Mauri Torres - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Rêmoló Aloise - Roberto Amaral - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Toninho Zeitune - Wanderley Ávila - Wilson Pires.

#### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Romeu Queiroz) - Às 20h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### Ata

- O Deputado Ivo José, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### Designação de Comissão

O Sr. Presidente - A Presidência designa o Deputado Geraldo Santanna para conduzir ao Plenário o homenageado, as autoridades e os demais convidados que se encontram no Salão Nobre.

#### Composição da Mesa

O Sr. Presidente - A Presidência convida a tomar assento à mesa os Exmos. Srs. Eduardo Azeredo, Governador do Estado; Thales Bezerra de Albuquerque Ramalho, nosso ilustre homenageado; Deputado Adircélio de Moraes, que representa, neste ato, a Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco; Deputado Federal Leopoldo Bessone; Conselheiro João Bosco Murta Lages, Presidente do Tribunal de Contas do Estado; Juiz Kildare Gonçalves de Carvalho, representando o Presidente do Tribunal de Alçada.

#### Destinação da Reunião

O Sr. Presidente - Destina-se esta reunião à entrega do título de Cidadão Honorário de Minas Gerais ao Dr. Thales Bezerra de Albuquerque Ramalho, de acordo com o que estabelece a Lei nº 9.947, de 29/9/89.

#### Execução do Hino Nacional

O Sr. Presidente - Convido os presentes a ouvir o Hino Nacional.

- Ouve-se o Hino Nacional.

#### Palavras do Deputado Sebastião Helvécio

O Sr. Presidente - A Presidência passa a palavra ao Deputado Sebastião Helvécio, autor do projeto de lei que originou a Lei nº 9.947, de 29/9/89, que concedeu o título de Cidadão Honorário de Minas Gerais ao Dr. Thales Bezerra de Albuquerque Ramalho.

O Deputado Sebastião Helvécio - Exmos. Srs. Deputado Romeu Queiroz, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais; Dr. Eduardo Azeredo, Governador do Estado de Minas Gerais; Dr. Thales Bezerra de Albuquerque Ramalho, nosso ilustre homenageado; Deputado Adircélio de Moraes, representando a Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco; Conselheiro João Bosco Murta Lages, Presidente do Tribunal de Contas; Juiz Kildare Carvalho, representando o Presidente do Tribunal de Alçada; minhas senhoras e meus senhores, à nossa história republicana, em todos os tempos, não falta o concurso de personalidades marcantes, que têm sabido honrar o mandato do povo e colaborar com a causa pública. Citar os nomes desses brasileiros que se fizeram grandes, as figuras que se sobressaem, é destacar o afeto desinteressado e construtivo em relação a seu país, é o patriotismo levado às últimas e melhores conseqüências.

Pois ao falar do Ministro Thales Ramalho, que temos a honra de saudar desta tribuna, na solenidade em que a Casa do povo mineiro o homenageia com o título de Cidadão Honorário de nosso Estado, o que nos ocorre, antes de tudo, é sua característica de autêntico patriota.

Trata-se de patriotismo de berço, que se robusteceu ao longo de quase meio século de trabalho pela Nação brasileira, já que Thales Bezerra de Albuquerque Ramalho muito jovem iniciou as lides que o projetaram, de modo ímpar, no cenário de nossa nacionalidade.

Nascido na cidade de João Pessoa, em 7/7/23, filho do Sr. Francisco Xavier de Albuquerque Ramalho e de Dona Lucila Bezerra de Albuquerque Ramalho. Ascendência das mais notáveis, como se vê pelos sobrenomes ilustres, sinônimos da mais rija e legítima tradição nordestina, da qual é ele representativo testemunho.

Ainda na infância, mudou-se com a família para Natal, no Rio Grande do Norte, para onde o pai, funcionário da Inspetoria de Obras Contra as Secas, havia sido transferido. Ali, concluiu os estudos primários, a que se seguiu o curso secundário feito em Fortaleza, no Ceará, etapa seguinte na missão profissional do progenitor. Em 1940, já no Recife, completou os estudos universitários, bacharelando-se em Ciências Jurídicas e Sociais, na Faculdade de Direito do Recife, além de graduar-se como professor de Língua e Literatura Portuguesa.

A vocação política lhe veio ainda no ambiente estudantil, ao eleger-se secretário do Diretório Acadêmico da Faculdade de Direito. A seqüência natural seria sua indicação para delegado de Pernambuco nos congressos da União Nacional dos Estudantes, entidade na qual se destacaria pelas posições firmes e arrojadas.

Em 1952, numa das facetas de seu múltiplo talento, iniciou as atividades jornalísticas, como repórter do "Diário de Pernambuco", no qual colaborava com o pseudônimo de Jerônimo Colaço de Magalhães. Entre seus companheiros de labuta na imprensa, estava o atual Senador José Sarney, que também se revelaria, posteriormente, escritor dos mais gabaritados.

O ano de 1954 assinalou o ingresso efetivo na militância política, ao participar da campanha do General Osvaldo Cordeiro de Farias para o Governo do Estado de Pernambuco, na legenda do Partido Social Democrático. Vitorioso seu candidato, voltou ele às atividades de advogado e professor, assumindo a cátedra de Literatura Portuguesa na Universidade de Pernambuco.

Após breve interregno, investiu-se no cargo de Secretário de Estado do Governo, de onde, na legenda do PSD, partiu para a campanha para Deputado Estadual obtendo a primeira suplência.

O movimento político-militar de 31/3/64 e a subsequente instauração do bipartidarismo levaram Thales Ramalho a integrar as forças da oposição, colaborando na organização do Movimento Democrático Brasileiro - MDB. Eleito Deputado Federal, assumiu o mandato em fevereiro de 1967, sendo indicado para segundo secretário da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, além de integrar a Comissão de Constituição e Justiça.

Reelegendo-se Deputado Federal em 1970, prosseguiu na Câmara Alta o trabalho de qualidade de que já dera mostras, ao participar, como membro, das Comissões da Bacia do São Francisco, de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas, de Poluição Ambiental e de Integração dos Povos de Língua Portuguesa. Paralelamente, atuou como Vice-Presidente da Comissão de Relações Exteriores.

A moléstia de que foi acometido em 1972 não impediu esse homem dotado de ténpera de aço de retornar, pouco depois, às atividades político-parlamentares. Já no terceiro mandato como Deputado Federal, e secretário-geral do MDB, destacou-se pela atitude madura e equilibrada no comando da oposição. Datam dessa época sua atuação como observador parlamentar junto à Organização das Nações Unidas e o frutífero esforço para fortalecer e projetar seu partido no cenário nacional.

À enfermidade veio juntar-se, tempos depois, o infortúnio de um acidente automobilístico, que não logrou, no entanto, esmorecer nosso homenageado. O restabelecimento lhe permitiu atuar, então, como agente moderador e decisivo, no processo de distensão política do Governo Revolucionário que veio a culminar com a redemocratização, alguns anos depois.

Assim, no alvorecer do regime de excessão instalado no País, muitos foram levados pela resistência voluntarista e pela oposição contestatária. Thales foi convocado e dedicou-se com a paciência própria dos sábios, à titânica tarefa de "costurar", com mãos de artesão, a ampla frente democrática cuja principal tarefa naqueles dias carregados de nuvens sibilinas, era a de ao menos desenhar um horizonte de esperança. Soube nessa missão, árdua e por vezes inglória, impor-se ao respeito daqueles heróicos brasileiros que ousaram reescrever a história política do País, à margem das opções da violência armada, fosse do poder ou dos que o contestavam. Nesta tarefa, emergiu de forma definitiva nas páginas da história política contemporânea ao lado de três outros brasileiros ilustres, aos quais recordamos com a dor de todas as saudades: Ulisses Guimarães, Tancredo Neves e Renato Azeredo.

Já nos extertores do período de excessão, esgotadas tanto as energias do regime quanto a tolerância da sociedade civil organizada, novas e perigosas nuvens se avolumaram nos horizontes políticos. Agravadas pela absoluta inexistência de diálogo entre os homens públicos que então se enfrentavam. E, mais uma vez, com a discrição e o silêncio próprio dos que se dedicam a escrever com suavidade a história, Thales Ramalho dedicou-se ao que mais soube fazer em sua longa vida pública: aproximar os contrários.

Naquele instante, começou a elaborar a longa e penosa tecitura da transição democrática. Por vezes trilhando labirintos sinuosos, incompreensível mesmo aos olhos de amigos e aliados. Mas determinado e sempre conduzindo-se por um raciocínio político lapidar, sabia aonde precisava chegar e seus caminhos sinuosos indicavam-lhe que a transição democrática passava, necessariamente, por essas montanhas onde muitos eram os seus amigos e aliados. Seu tirocínio lhe advertia que a restauração do poder civil no País passaria, necessariamente, pelo Palácio da Liberdade. E, nesse instante, em que dedicado ao serviço do Brasil e da causa das liberdades democráticas que Thales Ramalho se revelou, ainda como um dos mais dedicados, extremoso e leal filho destas montanhas.

Sem receio de exceder-me, considero que se Minas Gerais chegou à Presidência da República, muito do caminho que lá a conduziu, foi aberto, pavimentado e aplainado por essas mãos honradas e habilidosas, as quais, hoje, com reverência, homenageamos com simplicidade como é do gosto dos mineiros. Mas, também, com gratidão e lealdade, como não pode deixar de ser quando nos reunimos em família, como nesta noite, para receber um dos mais novos e, nem por isso, menos querido dos filhos desta terra.

Indicado para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, tomou posse no ano de 1986, passando a emprestar sua vivência e sua integridade àquela Corte. Aliás, essa bagagem intelectual e profissional, bem como o padrão de ética inatacável, fizeram com que, ainda nos anos 80, fosse chamado a colaborar com a Presidência da República, na condição de Assessor Especial.

Temos em mãos o texto da mensagem de posse do Dr. Thales Ramalho no Tribunal de Contas da União, a que pedimos vênua para nos referir, eis que acreditamos traduzir o pensamento desse brasileiro muito especial que estamos reverenciando. Mais que uma bellissima peça literária, trata-se de documento de valor para quem, como nós, se dedica à causa do povo. Um de seus trechos, particularmente, chamou-nos a atenção: é quando ele observa que seu mundo se formou com a Faculdade de Direito do Recife e com a Câmara dos Deputados. À primeira, assinala, dedicou ele cinco anos de sua vida, e em retribuição ela lhe ensinou a amar o Direito, a Justiça e a Liberdade. Já na Câmara dos Deputados, passou 20 anos difíceis, tão difíceis que se permitiu, para sintetizá-los, parafrasear o Imperador do Japão, quando da rendição das Forças do Eixo na Segunda Guerra Mundial: era suportar o insuportável e tolerar o intolerável.

Pois é o grande Thales Ramalho, esse cidadão que ama o Direito, a Justiça e a Liberdade; esse parlamentar que suportou o insuportável e tolerou o intolerável ao não aceitar, com sua teimosia de bravo sertanejo, que o Congresso se rendesse ao poder autoritário; esse homem que não se rende, ele próprio, às vicissitudes da matéria e contrapõe ao físico alquebrado o fulgor da inteligência; esse paraibano de João Pessoa, pernambucano do Recife, e agora mineiro das Gerais de Tiradentes, é esse brasileiro de todos nós que estamos hoje homenageando.

Bravos, caríssimo amigo Thales Ramalho! Esteja certo de que, quando propusemos a esta Casa lhe fosse concedido o diploma de mineiro honorário, sabíamos que seu merecimento só iria aumentar com o tempo.

Orgulho-me profundamente, pois ao longo de toda a minha vida parlamentar a única indicação que fiz para receber o Título das Minas Gerais foi a de V. Exa. Tenho absoluta certeza que há de marcar para todos nós, parlamentares de Minas, um orgulho especial por tê-lo como nosso co-irmão, co-estaduano.

Aqui está a família política de Minas. A sua família. A tradição legada pelos que nos antecederam, muitos dos quais do seu particular convívio, manda que o recebamos em nossa casa, em nossa mesa. Que a partir de hoje, também é sua, por direito, posto que sempre o foi de fato. Aqui nestas Minas Gerais, Dr. Thales Ramalho já não carece de pedir licença. A casa é simples, austera e lhe pertence. Muito obrigado.

#### Entrega do Título de Cidadania Honorária

O Sr. Presidente - A Presidência tem a honra de proceder à entrega ao Dr. Thales Bezerra de Albuquerque Ramalho do título de Cidadão Honorário de Minas Gerais, passando-lhe às mãos este diploma, de cujo teor a Presidência dá ciência aos presentes. (- Lê:)

"O Governador do Estado de Minas Gerais, de acordo com a Lei nº 9.947, de 29 de setembro de 1989, aprovada pela Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, em nome do povo que representa, concede a Thales Bezerra de Albuquerque Ramalho o título de Cidadão Honorário do Estado de Minas Gerais, por seus relevantes serviços e por seus méritos excepcionais. Belo Horizonte, 5 de novembro de 1997." (- Palmas.)

#### Palavras do Sr. Thales Ramalho

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Dr. Thales Bezerra de Albuquerque Ramalho, agraciado com o título de Cidadão Honorário do Estado de Minas Gerais.

O Sr. Thales Ramalho - Exmos. Srs. Deputado Romeu Queiroz, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais; Eduardo Azeredo, Governador do Estado; Deputado Adircélio de Moraes, representando a Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco; Deputado Federal Leopoldo Bessone; Conselheiro João Bosco Murta Lages, Presidente do Tribunal de Contas; Juiz Kildare de Carvalho, representante do Presidente do Tribunal de Alçada.; foi em julho de 1945, nos congressos da União Nacional dos Estudantes, que conheci os mineiros. "O mineiro é antes de tudo um sóbrio" - diz Alceu de Amoroso Lima. Sóbrio no comer, no vestir e no falar. Sóbrio no modo de sentir e de viver. Daí sua semelhança com o homem da Inglaterra. A fleuma britânica encontra, no homem de Minas, sem a mais leve sombra de imitação, o ambiente psicológico mais semelhante a ela. Há uma grande medida dela, sempre natural e nunca forçada, no modo de sentir e de pensar do povo montanhês. Ele raramente se deixa arrastar por grandes entusiasmos. Suas paixões não são arrebatadas e instantâneas. São, antes, recalçadas e tenazes.

Essa sobriedade não é uma mutilação. Não é uma disciplina imposta. Não é nada de acrescentado e muito menos dissimulado. É absolutamente nativo.

Sobriedade mineira de pensamento quer dizer preocupação de solidez, antipatia pela especulação vazia, pela imaginação delirante, horror à divagação.

Sobriedade mineira de sentimento quer dizer delicadeza de sensibilidade, pudor de se abrir, reserva natural, um recato afetivo que preserva o coração para a mais difícil das aventuras - a fidelidade.

Sobriedade mineira de vontade quer dizer dificuldade em tomar iniciativas, prudência, amor à garantia e à segurança, gosto de conservação e de ordem, da estabilidade e do equilíbrio, tendência à rotina, mas tudo com tenacidade e desafio ao tempo.

Junto a essa sobriedade, a fleuma. É o homem do "selfcontrol". É o homem que se domina, que sabe praticar por temperamento a mortificação dos sentidos. As notícias mais alarmantes são recebidas, em Minas, com uma calma extraordinária.

Essa fleuma mineira é que tanto aproxima o seu povo dos suíços, dos ingleses e dos chineses.

A definição que Alceu de Amoroso Lima dá do seu povo foi o sentimento que tive, ainda adolescente, quando encontrei meus colegas da delegação de Minas Gerais nos congressos da UNE.

Hoje, depois de tanto tempo, já velho, posso dizer que o sentimento original não mudou absolutamente nada.

Ao longo de minha vida, percorri muitas estradas, passei por muitos lugares, conheci muita gente. Mas foi Pernambuco e Minas Gerais, com certeza, que me deram a régua e o compasso, para senti-los e vivê-los.

Em Minas, além da própria terra, além mesmo de suas montanhas, os mineiros. Com eles aprendi tudo, ou quase tudo que sei.

Não podem V. Exas. imaginar o que significa para mim o título de Cidadão Honorário de Minas Gerais que generosamente me concederam: é uma graça, um orgulho, um tesouro.

O que o Dr. Tancredo pensaria disso tudo? Da cerimônia, desta cerimônia aqui, nesta Assembléia, das palavras que foram ditas e sobretudo das que não foram?

Tancredo Neves, o nosso Presidente Tancredo Neves, e Minas Gerais são, neste momento da vida brasileira, uma coisa só na lembrança dos que viveram ao seu lado e dos que não dispensaram o exemplo de sua luta.

Na oração fúnebre que pronunciou na sessão do Congresso Nacional em memória do Presidente Juscelino Kubitschek, ele buscou um verso de Garcia Lorca para chorar o amigo: "Tardará muito tempo a nascer, se é que nasce, um andaluz tão claro e rico de aventura". Para falar de Tancredo Neves, dele também, podemos repetir o poeta: "Tardará muito tempo a nascer, se é que nasce, um andaluz tão claro e rico de aventura".

Agradeço a todos: ao Deputado Sebastião Helvécio, pelas palavras e pelos conceitos que não mereci nem mereço, ao Presidente Romeu Queiroz, pelas generosas palavras, e aos que me homenagearam com a sua presença. Deus os abençoe. (- Palmas.)

#### Palavras do Governador Eduardo Azeredo

O Sr. Presidente - A Presidência concede a palavra ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, Dr. Eduardo Azeredo.

O Governador Eduardo Azeredo - Sr. Deputado Romeu Queiroz, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais; Dr. Thales Bezerra de Albuquerque Ramalho, nosso ilustre homenageado; Deputado Adircélio de Moraes, representante da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco; Deputado Federal Leopoldo Bessone; Sr. Presidente do Tribunal de Contas, Conselheiro João Bosco Murta Lages; Sr. Juiz Kildare Carvalho, representante do Presidente do Tribunal de Alçada; Srs. Deputados, senhoras e senhores, é com muita honra que Minas Gerais recebe hoje seu novo filho. O Deputado Thales Ramalho significou, na história do parlamento brasileiro, o homem que personificava a experiência, a paciência, a busca da conciliação. O Brasil deve muito a Thales Ramalho pelo que mostrou como hábil articulador, buscando a redemocratização do Brasil. Minas Gerais sempre teve em Thales Ramalho um amigo, um homem que teve por nós um carinho muito especial. Portanto, nada mais justo que ter Thales Ramalho como mineiro honorário, companheiro de tantos de nós, de tantos dos líderes do nosso Estado. Conheci Thales Ramalho em 1970, convivendo com meu pai, com Tancredo Neves, naquela época de sonhos da volta do Brasil ao regime pleno de democracia, que felizmente temos hoje. Quero pedir licença, Sr. Presidente, para trazer um abraço pessoal de minha família a Thales Ramalho por toda a afeição que ele sempre teve para conosco e por todo o carinho que sempre tivemos por ele. Portanto, trago aqui, Thales, o abraço daquele que é hoje Governador de Minas e que o destino quis que assinasse esse título, que na verdade é o primeiro título de cidadão honorário entregue em Minas Gerais em muitos anos, não só considerando o atual Governo, mas também os Governos anteriores. Há muitos anos que Minas Gerais não dá essa honraria a um filho ilustre de outras terras. Portanto, esta homenagem é para nós, antes de tudo, um momento emotivo, em que queremos que você se sinta cada vez mais um mineiro como todos nós. Muito obrigado. (- Palmas.)

#### Palavras do Sr. Presidente

Exmo. Sr. Dr. Eduardo Azeredo, Governador do Estado de Minas Gerais; Exmo. Sr. Dr. Thales Ramalho, nosso ilustre conterrâneo; Exmo. Sr. Deputado Adircélio de Moraes, representante da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Deputado Federal Leopoldo Bessone; Exmo. Sr. Conselheiro João Bosco Murta Lages, Presidente do Tribunal de Contas; Exmo. Sr. Juiz Kildare Carvalho, representante do Presidente do Tribunal de Alçada do Estado de Minas Gerais; Srs. Deputados, autoridades, senhoras e senhores, o Ministro Thales Ramalho nasceu na Paraíba, radicou-se em Pernambuco, onde iniciou sua carreira profissional e política. Exerceu os principais cargos de sua vida pública em Brasília, mas, no fundo, é um legítimo mineiro. Carrega em sua personalidade, em seu jeito de lidar com as pessoas e com as questões que lhe são confiadas, traços típicos de mineiridade.

O bom mineiro, sabemos, cultiva o respeito às instituições, o senso de justiça e o amor à liberdade. Quando necessário, ele se insurge contra toda forma de opressão, de arbitrariedade, de descumprimento dos preceitos constitucionais. Se as circunstâncias assim o exigem, ele vai às últimas conseqüências em defesa de seus direitos, princípios e valores.

Mas ele tem também um outro lado marcante: o da prudência, do bom-senso, da percepção da oportunidade, da paciência de esperar a hora certa para tomar as decisões. Tem ainda, nessa mesma linha de conduta, a capacidade de fazer parcerias, promover conciliações e evitar os confrontos, se estes podem ter conseqüências danosas para a democracia e para o bem comum.

Quando se coloca em evidência o nome do Ministro Thales Ramalho, somos levados, automaticamente, a associá-lo às características a que nos referimos, tal é a presença delas em sua atuação na vida nacional. Para ilustrarmos essa proximidade, tomamos a liberdade de rememorar algumas passagens de sua trajetória política, no difícil período que sucedeu o movimento militar de 1964.

Guiado por suas convicções e sua discordância do regime que acabava de se instalar no País, ele participou da organização e da criação do Movimento Democrático Brasileiro, partido fundado em março de 1966 e integrado pelas forças políticas de oposição. Em pouco tempo, passou a ocupar lugar de destaque na composição da Câmara Federal.

Seu dinamismo e sua liderança contribuíram para que, durante o tempo em que esteve à frente da Secretaria-Geral do MDB, a agremiação crescesse substancialmente. O número de diretórios municipais, em sua gestão, subiu de 786 para aproximadamente 3.000.

Paralelamente a seu empenho em prol do fortalecimento do partido e do restabelecimento das práticas democráticas, Thales Ramalho mantinha-se fiel a seus princípios e valores pessoais, como o de manter a ponderação e o equilíbrio, em contraponto com atitudes radicais que, em seu entendimento, não eram o melhor caminho para equacionar as divergências.

Foi nessa linha que, durante o período da política de distensão patrocinada pelo Presidente Geisel, ele exerceu uma significativa influência moderadora sobre o MDB e o Congresso Nacional. Essa era a forma, segundo acreditava, de viabilizar o retorno ao regime democrático, evitando-se os choques e o acirramento dos ânimos.

Em reconhecimento a suas virtudes e a seu desempenho político, identificados com o jeito mineiro de pensar e de agir, esta Assembléia tomou a iniciativa de conceder-lhe o título de Cidadão Honorário de Minas Gerais, por meio de projeto de lei aprovado pela Casa em 1988.

A justificação do projeto, assinada pelo Deputado Sebastião Helvécio, assinala que o nosso homenageado se imbuíu firmemente no espírito desta terra. E acrescenta: "Podemos dizer que ele recebeu o estigma da independência e da liberdade, da política inteligente e edificante. O Ministro Thales Ramalho é um mineiro de coração".

Hoje, quando o Poder Legislativo deste Estado concretiza a justa homenagem, viabilizada a pedido do Deputado Geraldo Santanna, podemos afirmar que aquelas palavras continuam traduzindo a nossa admiração e o nosso sentimento.

Cidadão da Paraíba, de Pernambuco e, agora, de Minas, ele é, antes e acima de tudo, um cidadão brasileiro que todos aprendemos a respeitar. (- Palmas.)

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência manifesta seus agradecimentos ao homenageado, às autoridades e aos demais convidados pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando os Deputados para a extraordinária de amanhã, dia 6, às 9 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária deliberativa da mesma data, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

#### MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 319ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 11/11/97

Foi aprovada a seguinte proposição:

Em turno único: Projeto de Lei nº 1.399/97, do Governador do Estado, com as Emendas nºs 1, 2 e 3, esta na forma da Subemenda nº 1.

#### ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 320ª reunião ordinária, em 12/11/97

##### 1ª Parte

1ª Fase - Pequeno Expediente

(das 14 horas às 15h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase - Grande Expediente

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Discussão e votação de pareceres e votação de requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Prosseguimento da votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.324/97, da Deputada Maria José Haueisen, que institui o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros em veículos de pequeno porte. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.329/97, do Deputado José Bonifácio, que altera a Lei nº 11.402, de 14/1/94, e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização

Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.363/97, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel com José Augusto Duarte Castanheira e outros. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 862/96, do Deputado Miguel Martini, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.032/96, do Deputado José Bonifácio, que autoriza a PMMG a celebrar convênio com Prefeituras Municipais e outros órgãos públicos. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.166/97, do Deputado João Leite, que revoga a Lei nº 4.734, de 3/5/68, e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 78ª reunião ordinária da comissão de Administração Pública, a realizar-se às 10 horas do dia 12/11/97

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 1.243/97, do Deputado Olinto Godinho.

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.332/97, do Deputado Marcos Helênio.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 1.378/97, do Deputado Ailton Vilela.

Ordem do dia da 88ª reunião ordinária da comissão de Constituição e Justiça, a realizar-se às 11 horas do dia 12/11/97

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.386/97, do Deputado Arnaldo Penna; 1.392 a 1.394/97, e 1.396 a 1.398/97, da CPI - Sistema Penitenciário; 1.403/97, do Deputado Ibrahim Jacob; 1.299/97, do Deputado João Batista de Oliveira; 1.240/97, do Deputado Jorge Hannas; 1.449/97, do Deputado José Militão; 1.325/97, do Deputado Marcelo Gonçalves; 1.423 e 1.424/97, da Deputada Maria José Hauelsen.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.458/97, do Deputado Adelmo Carneiro Leão; 1.402/97, do Deputado Antônio Andrade; 1.437/97, do Deputado Dimas Rodrigues; 1.457/97, da Deputada Elbe Brandão; 1.429/97, do Deputado Geraldo Rezende; 1.451/97, do Deputado Ivair Nogueira; 1.446/97, do Deputado Ivo José; 1.448/97, do Deputado José Militão; 1.466/97, do Deputado Mauri Torres; 1.406 e 1.463/97, do Deputado Paulo Piau; 1.476/97, do Deputado Rêmo Aloise; 1.249/97, do Deputado Ronaldo Vasconcellos; 1.445/97, do Deputado Sebastião Navarro Vieira; 1.372/97, do Deputado Wanderley Ávila.

Ordem do dia da 3ª reunião ordinária da comissão de Comissão Especial PARA, EM 60 DIAS, PROCEDER A ESTUDOS QUE CRIEM INSTRUMENTOS POLÍTICOS QUE GARANTAM AO MUTUÁRIO RECEBER Casa Própria ADQUIRIDA ATRAVÉS DE FINANCIAMENTOS FEITOS COM CONSTRUTORAS E APRESENTAR SUGESTÕES AO GOVERNO FEDERAL PARA ENCONTRAR MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO DE TAIS FINANCIAMENTOS, a realizar-se às 15h30min do dia 12/11/97

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: ouvir os Srs. Rogério Medeiros Garcia de Lima, Juiz Corregedor de Justiça; José Adércio Leite Sampaio, Procurador da República; Homero Ferreira Diniz, Superintendente Regional da CEF; Antônio Abdalla Bacarat Filho, Chefe de Gabinete do PROCON Municipal, representando o Sr. Rodrigo Botelho Campos, Coordenador do órgão; e um representante da Procuradoria-Geral do Estado, que prestarão esclarecimentos sobre o tema em estudo pela Comissão.

## Edital de Convocação

### 71ª Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 9 horas do dia 12/11/97, destinada ao encerramento do Fórum Técnico Gestão de Recursos Públicos e Cidadania.

Palácio da Inconfidência, 11 de novembro de 1997.

Romeu Queiroz, Presidente.

## Edital de Convocação

### 222ª Reunião Extraordinária da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembléia para as 20 horas do dia 12/11/97, destinada à apreciação dos Projetos de Lei nºs 1.324/97, da Deputada Maria José Hauelsen, que institui o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros em veículos de pequeno porte, 1.329/97, do Deputado José Bonifácio, que altera a Lei nº 11.402, de 14/1/94, e dá outras providências, 1.363/97, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel com José Augusto Duarte Castanheira e outros, 862/96, do Deputado Miguel Martini, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, e dá outras providências, 1.032/96, do Deputado José Bonifácio, que autoriza a PMMG a celebrar convênio com Prefeituras Municipais e outros órgãos públicos, e 1.166/97, do Deputado João Leite, que revoga a Lei nº 4.734, de 3/5/68, e dá outras providências; e a discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 11 de novembro de 1997.

Romeu Queiroz, Presidente.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº 13.483

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ailton Vilela, Sebastião Helvécio, Sebastião Costa e Ambrósio Pinto, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 12/11/97, às 16 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de, se possível, apreciar-se a matéria.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 1997.

Ibrahim Jacob, Presidente.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública, de Assuntos Municipais e Regionalização e de Fiscalização Financeira e Orçamentária e da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 31/97

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Júlio, Ermano Batista, Sebastião Costa, Antônio Genaro, Gilmar Machado e Ivair Nogueira, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Leonídio Bouças, Ajalmar Silva, Arnaldo Penna, Antônio Andrade, Marcos Helênio, Sebastião Helvécio e Ibrahim Jacob, membros da Comissão de Administração Pública; Ronaldo Vasconcellos, Dimas Rodrigues, Kemil Kumaira, José Militão, Toninho Zeitune, Glycon Terra Pinto e José Braga, membros da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização; Miguel Martini, Roberto Amaral, Antônio Roberto, Durval Ângelo, Sebastião Navarro Vieira, José Braga e Mauri Torres, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária; Sebastião Costa, José Maria Barros, Roberto Amaral, Miguel Martini, Irani Barbosa, Sebastião Navarro Vieira, Glycon Terra Pinto, Alberto Pinto Coelho, Anderson Aduato, Antônio Andrade, Adelmo Carneiro Leão, Maria José Hauelsen, Ivair Nogueira, Ronaldo Vasconcellos e Ambrósio Pinto, membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 31/97, para a reunião a ser realizada em 12/11/97, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se discutir a Proposta de Emenda à Constituição nº 31/97, do Deputado Ermano Batista, que dá nova redação aos arts. 77, 78 e 79 da Constituição Estadual; o Projeto de Lei Complementar nº 22/97, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 5º da Lei Complementar nº 33, de 1994; e o Projeto de Lei nº 1.026/96, que dispõe sobre a estruturação do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas e dá outras providências.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 1997.

Hely Tarquínio, Presidente.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### 2ª Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº 13.462

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Maria José Hauelsen, Luiz Fernando Faria, Antônio Júlio e Sebastião Navarro Vieira, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 12/11/97, às 15 horas, na Sala das Comissões, destinada a apreciar o parecer sobre a matéria.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 1997.

Roberto Amaral, Presidente.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça e de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Júlio, Ermano Batista, Sebastião Costa, Antônio Genaro, Gilmar Machado e Ivair Nogueira, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Leonídio Bouças, Ajalmar Silva, Arnaldo Penna, Antônio Andrade, Marcos Helênio, Sebastião Helvécio e Ibrahim Jacob, membros da Comissão de Administração Pública, para a reunião conjunta a ser realizada em 13/11/97, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 1.239/97, do Deputado José Militão, que dá nova redação ao inciso I do art. 69 da Lei nº 7.109, de 13/10/77.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 1997.

Hely Tarquínio, Presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Júlio, Ermano Batista, Sebastião Costa, Antônio Genaro, Gilmar Machado e Ivair Nogueira, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Leonídio Bouças, Ajalmar Silva, Arnaldo Penna, Antônio Andrade, Marcos Helênio, Sebastião Helvécio e Ibrahim Jacob, membros da Comissão de Administração Pública; Miguel Martini, Paulo Pettersen, Roberto Amaral, Antônio Roberto, Durval Ângelo, Sebastião Navarro Vieira e José Braga, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para a reunião conjunta a ser realizada em 13/11/97, às 15h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 1.478/97, do Governador do Estado, que altera dispositivos da Lei nº 11.406, de 28/1/94, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 1997.

Hely Tarquínio, Presidente.

#### TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.342/97

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer

#### Relatório

De iniciativa do Deputado Ronaldo Vasconcelos, o projeto de lei em análise tem por escopo declarar de utilidade pública o Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado de Minas Gerais - SATED-MINAS -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Após publicada, foi a proposição examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e apresentou a Emenda nº 1.

Dando prosseguimento à tramitação do projeto, compete agora a esta Comissão apreciá-lo quanto ao mérito, em caráter conclusivo, conforme dispõe o art. 104, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O SATED-MINAS é agremiação fundada em janeiro de 1986, nesta Capital, com o fim de promover a coordenação, a proteção e a representação legal da categoria profissional de artistas e técnicos em espetáculos de diversões baseados no território de Minas Gerais, em estreita colaboração com os poderes públicos e as demais associações afins.

É notório, portanto, o papel de destaque que o Sindicato desempenha como órgão representativo desse operoso segmento, razão pela qual entendemos oportuna a iniciativa de se lhe outorgar título declaratório de utilidade pública.

#### Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.342/97 no 1º turno com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Reuniões, 5 de novembro de 1997.

Gilmar Machado, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.410/97

Comissão de Saúde e Ação Social

#### Relatório

De iniciativa do Deputado Francisco Ramalho, o Projeto de Lei nº 1.410/97 visa a declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Nova Serrana, com sede no Município de Nova Serrana.

Apreciada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e apresentou-lhe a Emenda nº 1, vem agora a esta Comissão para o 1º turno de deliberação conclusiva, nos termos regimentais.

#### Fundamentação

A APAE de Nova Serrana é uma instituição filantrópica de alta relevância social para o município, pois busca orientar e auxiliar os pais e os amigos do excepcional no trato com ele. Essa e outras iniciativas facilitam a sua inserção na sociedade.

A entidade desenvolve seu trabalho em consonância com as finalidades estatutárias a que se propõe, fazendo, assim, jus ao título declaratório de utilidade pública proposto.

#### Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.410/97 no 1º turno, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 1997.

Carlos Pimenta, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.412/97

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.412/97, do Deputado José Militão, pretende declarar de utilidade pública a Associação dos Funcionários Fazendários da Superintendência Regional da Fazenda Baixo Rio Grande - AFFARG -, com sede no Município de Uberaba.

Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça examinou o projeto, não encontrando óbice à sua tramitação.

Vem a proposição, agora, a esta Comissão para o 1º turno de deliberação conclusiva, nos termos regimentais.

Fundamentação

A entidade em exame tem o objetivo maior de promover a melhoria da qualidade de vida e o espírito de solidariedade entre os seus membros. Para o êxito do seu trabalho, procura estimular a realização de eventos culturais, sociais e esportivos.

Isso demonstra a relevância social de suas atividades, que a torna merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.412/97 no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 1997.

Gilmar Machado, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.415/97

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Francisco Ramalho, o projeto de lei em análise propõe seja declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores das Vilas Vilaça e Vila Tavares, com sede no Município de Itaúna.

Foi a matéria encaminhada, para exame preliminar, à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Por sua vez, deve esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a proposição no 1º turno, em obediência ao que dispõe o Regimento Interno.

Fundamentação

A mencionada Associação foi instituída após ser constatada a necessidade de consolidar-se a estrutura social desses bairros.

Sediada em Itaúna, onde a administração municipal vem trabalhando para que a população, de aproximadamente 100 mil habitantes, não perca o que sempre teve de melhor - a alta qualidade de vida -, a entidade promove a integração dos moradores para desenvolver atividades que visem ao progresso cultural, social, desportivo e econômico.

Dessa forma, merece, por sua atuação, o título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.415/97 no 1º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 1997.

Carlos Pimenta, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.418/97

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.418/97, do Deputado Alencar da Silveira Júnior, visa a declarar de utilidade pública a Creche Comunitária da Vila Sumaré, com sede no Município de Belo Horizonte.

Preliminarmente, foi a matéria encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora o projeto a esta

Comissão para deliberação conclusiva em 1º turno, na forma regimental.

#### Fundamentação

Sediada em Belo Horizonte, na Vila Sumaré, a referida entidade foi instituída após ser constatada a necessidade da criação de uma creche que amparasse as crianças desse bairro.

Trabalha, portanto, para proporcionar-lhes abrigo, alimentação, vestuário e lazer. Assim fazendo, leva tranquilidade aos lares da comunidade e promove o bem-estar social.

Acreditamos, pois, ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

#### Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.418/97 no 1º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 1997.

Carlos Pimenta, relator.

#### PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.428/97

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer

#### Relatório

O projeto de lei em análise, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, propõe instituir o Dia Estadual do Inspetor Escolar, a ser comemorado no dia 13 de setembro.

Submetida a matéria, preliminarmente, à Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou óbice à sua tramitação, deve esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto no 1º turno, nos termos regimentais.

#### Fundamentação

Por meio deste projeto, fica instituído o Dia Estadual do Inspetor Escolar, a ser comemorado em todo o território do Estado no dia 13 de setembro, data de nascimento do Dr. Eduardo Levindo Coelho.

O termo "inspeção escolar" aparece pela primeira vez na legislação em 1932, na reforma Campos do Ensino Secundário (Decreto-Lei nº 21.241, de 4/5/32, arts. 63 a 86).

Mas a qualificação do responsável pela inspeção só foi determinada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei Federal nº 4.024, de 20/12/61 -, que diz, em seu art. 65: "O Inspetor de Ensino, escolhido por concurso de títulos e provas, deve possuir conhecimentos técnicos e pedagógicos demonstrados de preferência no exercício de funções de magistério, de auxiliar de administração escolar ou na direção de estabelecimentos de ensino".

Hoje, com a enorme expansão do ensino, cada vez mais nos distanciamos daquele Inspetor que apenas fiscalizava exames para evitar cola. Ele é profissional que amplia cada vez mais sua atuação e conquista autonomia, ao assegurar o funcionamento regular do ensino, aplicar normas a ele concernentes, orientar a escola pública na captação e na aplicação de recursos financeiros e também o processo de organização do atendimento escolar em nível regional e local.

Tendo em vista a relevância do papel desempenhado pelo Inspetor Escolar, da maior importância para assegurar o bom funcionamento da educação, nada mais justo que se lhe prestar homenagem instituindo o seu dia comemorativo. E, para esse fim, nada mais conveniente que a escolha recaia sobre o dia 13 de setembro, data de nascimento do político e médico Dr. Eduardo Levindo Coelho.

Dr. Eduardo nasceu em Ubá e iniciou sua carreira profissional em Manhumirim. Em 1958 mudou-se para Belo Horizonte, onde exerceu os seguintes cargos públicos: Chefe do Serviço Médico da Rede Ferroviária Federal em Minas Gerais; Presidente do IPSEMG, de 1966 a 1971; Secretário de Estado do Governo, de 5/7/78 a 15/3/79; Secretário de Estado da Saúde, de 1979 a 1981; Secretário de Estado da Educação, de 1981 a 1982.

Em todos os cargos sempre se destacou pela coragem, pela determinação e pelo espírito público na defesa dos interesses dos mineiros. Foi um democrata sincero, amante da liberdade e do respeito aos direitos sociais, que assegura a todos a educação.

#### Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.428/97 no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 1997.

José Henrique, relator.

#### PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.435/97

Comissão de Saúde e Ação Social

#### Relatório

O Projeto de Lei nº 1.435/97, do Deputado Paulo Schettino, visa a declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Dom Cabral - AMABADOC -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Preliminarmente, foi a matéria encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora o projeto a esta Comissão para deliberação conclusiva em 1º turno, na forma regimental.

#### Fundamentação

A entidade em exame promove atividades de caráter assistencial, tendo em vista, principalmente, melhorar as condições de vida da comunidade. Buscando alargar o horizonte de suas ações, combate a fome e a pobreza, presta serviços na área de saúde e ainda divulga hábitos condizentes com a preservação do meio ambiente.

Em virtude dos seus méritos, julgamos conveniente a declaração de sua utilidade pública.

#### Conclusão

Em vista do exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.435/97 como redigido originalmente.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 1997.

Carlos Pimenta, relator.

#### PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.378/97

##### Comissão de Administração Pública

##### Relatório

De iniciativa do Deputado Ailton Vilela, o Projeto de Lei nº 1.378/97 visa declarar de utilidade pública a Associação dos Vereadores e Câmaras Municipais da Microrregião do Circuito das Águas - AVEMAG -, com sede no Município de Conceição do Rio Verde.

Aprovado o projeto no 1º turno, sem emenda, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, nos termos regimentais.

#### Fundamentação

Conforme foi salientado anteriormente, a mencionada Associação contribui de maneira efetiva para o intercâmbio de experiências concernentes às atividades desenvolvidas no seio da Câmara Municipal, o fortalecimento e a valorização do mandato do Vereador, pessoa pública a quem compete, além de legislar e fiscalizar a administração do município, estabelecer contato permanente com a comunidade para ouvir seus reclamos e atender a suas reivindicações.

Merece, portanto, ser declarada de utilidade pública.

#### Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.378/97 no 2º turno, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 1997.

Ajalmar Silva, relator.

#### PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1.207/97

##### Comissão de Redação

O Projeto de Resolução nº 1.207/97, da Comissão de Agropecuária e Política Rural, que aprova, em conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, as alienações das terras devolutas que especifica, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1.207/97\*

Aprova as alienações das terras devolutas que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Ficam aprovadas, em conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, as alienações das terras devolutas especificadas nos Anexos I e II desta resolução, observada a enumeração dos respectivos beneficiários.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 1997.

Wilson Trópia, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Bilac Pinto.

\* - Os anexos mencionados no art. 1º são os constantes na Resolução nº 5.177, de 11/11/97, publicada nesta edição.

Comissão de Redação

O Projeto de Resolução nº 1.208/97, da Comissão de Agropecuária e Política Rural, que aprova, em conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, as alienações das terras devolutas que especifica, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1.208/97\*

Aprova as alienações das terras devolutas que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Ficam aprovadas, em conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, as alienações das terras devolutas especificadas nos Anexos I e II desta resolução, observada a enumeração dos respectivos beneficiários.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 1997.

Wilson Trópia, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Bilac Pinto.

\* - Os anexos mencionados no art. 1º são os constantes na Resolução nº 5.178, de 11/11/97, publicada nesta edição.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 7/11/97, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, 5.090, de 29/12/90, 5.132, de 31/5/93, e 5.134, de 10/9/93, e de conformidade com as Deliberações da Mesa nºs 970, de 14/9/93, 1.225, de 14/6/95, e 1.390, de 17/2/97, assinou o seguinte ato:

dispensando Mônica Falabella Donada de Abreu Chagas da Função Gratificada de Nível Superior - FGS -, com exercício na Área de Comunicação Social.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, 1.189, de 22/2/95, 1.360, de 17/12/96, 1.389, de 6/2/97, 1.418, de 12/3/97, e 1.429, de 23/4/97, e a Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou os seguintes atos relativos a cargos do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

exonerando Luciana Couri Sadi do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício no gabinete da Liderança do Bloco Liberal;

nomeando Alexandre Toscano Marchetti para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício no gabinete da Liderança do Bloco Liberal.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90 e 5.090, de 17/12/90, observado o art. 5º da Resolução nº 5.132, de 31/5/93, e tendo em vista o disposto na alínea "c" do inciso III do art. 36 da Constituição do Estado de Minas Gerais, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 23/10/97, a servidora Cecília Maria Schettini de Souza Abreu, ocupante do cargo de Oficial de Apoio às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Termos de convênio que entre si celebram a Assembléia Legislativa do estado de Minas Gerais e as entidades abaixo discriminadas, cujo objeto é a concessão de Subvenção Social e auxílio para despesa de capital

Convênio Nº 01581 - Valor: R\$3.000,00.

Entidade: Pequenas Comunidades Nossa Sra. Carmo - Monte Carmelo.

Deputado: Gilmar Machado.

Convênio Nº 01582 - Valor: R\$2.692,00.

Entidade: Associação Aposentados Pensionistas Betim Igarape - Betim.

Deputado: Ivair Nogueira.

Convênio Nº 01583 - Valor: R\$15.000,00.

Entidade: Associacao Comun. Pequenos Prod. Rurais Irai Minas - Irai Minas.

Deputado: Gilmar Machado.

Convênio Nº 01584 - Valor: R\$3.000,00.

Entidade: Associacao Comun. Maes Pastoral Crianca Irai Minas - Irai Minas.

Deputado: Gilmar Machado.

Convênio Nº 01585 - Valor: R\$1.800,00.

Entidade: Lira Musical Pe. Sergio Ribeiro Paroquia Sagrada Familia - Curvelo.

Deputado: Geraldo Rezende.

Convênio Nº 01586 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Associacao Pais Amigos Excepcionais - Timoteo - Timoteo.

Deputado: Geraldo Nascimento.

Convênio Nº 01587 - Valor: R\$2.666,66.

Entidade: Prefeitura Municipal Varzea Palma - Varzea Palma.

Deputado: Adelmo Carneiro.

Convênio Nº 01589 - Valor: R\$5.133,00.

Entidade: Conselho Desenv. Comun. Sao Domingos Prata - Sao Domingos Prata.

Deputado: Antonio Roberto.

Convênio Nº 01590 - Valor: R\$1.550,00.

Entidade: Caixa Escolar Gastao Mesquita Filho - Uberaba.

Deputado: Paulo Piau.

Convênio Nº 01591 - Valor: R\$1.500,00.

Entidade: Caixa Escolar Frei Dimas - Teofilo Otoni.

Deputado: Kemil Kumaira.

Convênio Nº 01592 - Valor: R\$1.555,00.

Entidade: Caixa Escolar Professora Norma Menegaz Rezende - Uberaba.

Deputado: Paulo Piau.

Convênio Nº 01593 - Valor: R\$1.550,00.

Entidade: Caixa Escolar Escola Municipal Frederico Peiro - Uberaba.

Deputado: Paulo Piau.

Convênio Nº 01594 - Valor: R\$1.550,00.

Entidade: Caixa Escolar Pequeno Principe - Uberaba - Uberaba.

Deputado: Paulo Piau.

Convênio Nº 01595 - Valor: R\$1.550,00.

Entidade: Caixa Escolar Professora Olga Oliveira - Uberaba.

Deputado: Paulo Piau.

Convênio Nº 01596 - Valor: R\$1.550,00.

Entidade: Caixa Escolar Escola Municipal Celina Soares Paiva - Uberaba.

Deputado: Paulo Piau.

Convênio Nº 01598 - Valor: R\$1.550,00.

Entidade: Caixa Escolar Professor Jose Geraldo Guimaraes - Uberaba.

Deputado: Paulo Piau.

Convênio Nº 01599 - Valor: R\$1.550,00.

Entidade: Caixa Escolar Escola Municipal Maria Carolina Mendes - Uberaba.

Deputado: Paulo Piau.

Convênio Nº 01600 - Valor: R\$1.550,00.

Entidade: Caixa Escolar Escola Municipal Urbana Frei Eugenio - Uberaba.

Deputado: Paulo Piau.

Convênio Nº 01601 - Valor: R\$1.550,00.

Entidade: Caixa Escolar Joubert Carvalho - Uberaba.

Deputado: Paulo Piau.

Convênio Nº 01602 - Valor: R\$1.550,00.

Entidade: Caixa Escolar Escola Municipal Professora Stella Chaves - Uberaba.

Deputado: Paulo Piau.

Convênio Nº 01603 - Valor: R\$1.550,00.

Entidade: Caixa Escolar Padre Eddie Bernardes - Uberaba.

Deputado: Paulo Piau.

Convênio Nº 01604 - Valor: R\$1.550,00.

Entidade: Caixa Escolar Centro Est. Suplet. Prof. Santino Gomes Matos - Uberaba.

Deputado: Paulo Piau.

Convênio Nº 01605 - Valor: R\$1.550,00.

Entidade: Caixa Escolar Maria Lourencina Palmerio - Uberaba.

Deputado: Paulo Piau.

Convênio Nº 01606 - Valor: R\$1.550,00.

Entidade: Caixa Escolar Sebastiao Antonio Leal - Uberaba.

Deputado: Paulo Piau.